

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 07/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DO PIBID/CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para coordenadores de área dos subprojetos e núcleos aprovados no Edital Capes nº 07/2018. Essa seleção se torna necessário, pois no projeto inicial foram solicitadas 384 bolsas de iniciação à docência divididas em 16 núcleos, sendo que foram aprovadas 259 bolsas de iniciação à docência que serão divididas em 10 núcleos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Capes no Ofício Circular nº 1/2018-CVD/CGV/DEB/CAPES, de 15 de junho de 2018.

### **1. Das disposições gerais**

- 1.1 Para concorrer às vagas de coordenação de área o/a professor/a da Universidade de Pernambuco precisa já ter sido cadastrado no projeto inicial enviado e aprovado pela Capes, de acordo com as regras do edital 07/2018.
- 1.2 O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, [www.upe.br](http://www.upe.br), no link Programas/Pibid.

### **2. Das bolsas**

- 2.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, pela Capes, e paga diretamente ao/a professor/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto, caso o professor seja oficialmente vinculado como titular a um dos subprojetos e núcleos existentes.
- 2.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos e núcleos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.
- 2.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal.

### **3. Dos requisitos para participação**

Poderão se candidatar as vagas de coordenação de área o/a professor/a da Universidade de Pernambuco que foi cadastrado no projeto inicial enviado e aprovado pela Capes, de acordo com as regras do edital 07/2018 e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir no mínimo o título de mestre;

- b) ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação e pós-graduação;
- c) pertencer ao quadro permanente da UPE como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- d) possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- e) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

#### 4. Dos prazos

##### Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	20/06/2018
Período de inscrições	20 a 29/06/2018
Divulgação dos resultados	03/07/2018
Impetração de recurso	04/07/2018
Divulgação do resultado final se houver modificação	05/07/2018

#### 5. Do processo de inscrição

5.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf o Currículo Lattes e o barema de avaliação preenchido (anexo) e encaminhar para o email [prograd.pibid@upe.br](mailto:prograd.pibid@upe.br). No assunto do email deverá constar o nome do núcleo, o *Campus* e o nome do/a professor/a.

5.2 No Currículo Lattes deverão constar dados sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a atuação na educação básica, bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos.

5.3 A tabela de pontuação do Currículo Lattes deverá ser preenchida pelo/a professor/a no local indicado no barema de avaliação (anexo). Um Comitê Interno de Seleção, instituído pela Prograd, realizará a conferência da pontuação do/a professor/a. A constatação de diferenças na pontuação, superiores a 20% da pontuação real, implicará na perda de pontos para o professor/a, equivalente a 10% da pontuação real.

#### 6. Análise e seleção dos professores

A seleção será realizada pelo Comitê Interno de Seleção formado por representantes da Prograd e validada por consultores “ad hoc” (Comitê Externo), mediante os seguintes procedimentos:

6.1 O Comitê Interno de Seleção formado por representantes da Prograd realizará uma análise do barema e encaminhará para a validação ou invalidação pelos consultores “ad hoc” (Comitê Externo).

6.2 A tabela com critérios de autoavaliação do Curriculum Lattes do proponente contendo informações sobre experiência e qualificação profissional dos últimos dez anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção serão

considerados os últimos cinco anos. O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do professor/a (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o candidato, equivalente a 10% da pontuação real, conforme no anexo.

### 6.3 Critérios de Desempate:

Caso os professores/as atinjam a mesma nota final, serão usados os critérios de experiência docente para o desempate, seguindo a ordem apresentada em continuidade:

- a) maior pontuação no quesito Atuação em programas/projetos de formação de professores;
- b) maior pontuação no quesito Atuação na licenciatura;
- c) maior pontuação no quesito Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores;
- d) maior pontuação no quesito Produção na área de formação de professores.

6.4 O/A professor/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 04 de julho de 2018, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo email da inscrição.

Recife, 20 de junho de 2018

*Ana Regina Marinho de B. do Rêdo Seregem*

**Ana Regina Marinho**  
Coordenadora Institucional Pibid/Capes/UPE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 07/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DO PIBID/CAPES/UPE**

**ANEXO  
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO/A PROFESSOR/A**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>Atuação na licenciatura</b>	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	0,5	2	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6	
<b>Total atuação na licenciatura</b>			30	
<b>Atuação na educação básica</b>	Experiência como docente da educação básica (período mínimo de 12 meses)	1	10	
<b>Total na educação básica</b>			10	
<b>Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores</b>	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de	1	15	

	especialização)			
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
	Orientação de TCC (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			30	
<b>Atuação em programas/ projetos de formação de professores</b>	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	2	20	
<b>Total atuação em programas/projetos</b>			20	
<b>Produção na área de formação de professores</b>	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
<b>Total produção na área</b>			10	
<b>Pontuação Total do Barema</b>			100	